

DECRETO Nº 1.820/2020

“DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de estipular novas regras para funcionamento dos estabelecimentos comerciais, igrejas, templos, salões de eventos, dentre outros, mantendo-se as restrições necessárias ao enfrentamento à pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos comerciais e de serviços instalados no Município, bem como locais públicos, igrejas, templos, salões de eventos, clubes, associações, parques, praças, áreas de desporto e lazer, dentre outros, ficam autorizados a funcionar no horário das 5h às 24h, com lotação máxima de 50% da capacidade e a manutenção das demais medidas de higienização, uso de máscara e distanciamento social, conforme o caso.

§ 1º. Para os estabelecimentos que recebem grande público, tais como igrejas, templos, salões de festas e eventos, fica a lotação máxima fixada em 50 pessoas.

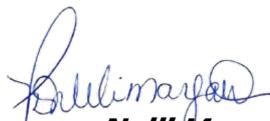
§ 2º. Casos excepcionais deverão ser requeridos por escrito ao Município para análise, autorização e recomendações pertinentes.

Art. 2º. Fica estabelecido toque de recolher das 00h às 5h, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Iguatemi, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas neste horário.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais medidas já estabelecidas para o enfrentamento à COVID-19, inclusive quanto às penalidades para o caso de descumprimento, com as exceções previstas neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor imediatamente após sua disponibilização no site institucional e terá eficácia na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.



Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA